



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00800 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDD94C2DE165F0C3699D5DAA4A1AB393

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Extrato contrato nº 209/2019
- 11º Termo Aditivo contrato 095/2015
2º Termo Aditivo ao contrato nº 133/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Acre, nº 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.075-075, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.765.948/0001-40, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Gilmar Mota Rodrigues, inscrito no CPF nº 449.278.195-15, portador da CI nº. 03533934-95 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua "D", casa 46, Bairro Inocoop II, Vitória da Conquista/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - no lote 01.

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de até **31 de Dezembro de 2019**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 19 de Agosto de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Gilmar Mota Rodrigues
GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



11º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 095/2015 Proveniente da Tomada de Preços n.º 006/2015, tendo como objeto a execução de obras e serviços de engenharia na pavimentação de diversas ruas do município, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, incluindo o fornecimento de todos os materiais/maquinários necessários à execução, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 14 de novembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 16 de Agosto de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes

Construtora Rio Pardo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 133/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a Execução da 2ª Etapa de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales - Contratos de Repasse n.º 0336381-17/2012, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 15 de Outubro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 16 de Agosto de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182